



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

PMSMT

Fls nº _____

Ass _____

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo N° 000492/2018 – PMSMT

Pregão Presencial N° 003/2018

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo n° 000492/2018, do Pregão n° 003/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação da PMSMT, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto a contratação de fornecedor de Combustíveis, Filtros e Lubrificantes, destinados ao abastecimento da frota de Veículos, Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores da Prefeitura municipal de São Miguel do Tapuio – PI, conforme Termo de Referência, anexo I, parte integrante do Edital e proposta apresentada, em favor da empresa:

EMPRESAS:

- FRANCISCA DAYANE PEREIRA DOS REIS LIMA - EPP “**Posto Avenida**” CNPJ/MF: 06.309.042/0001-95:
Item 03 – Gasolina Comum, com o valor global de R\$: 117.024,00 (cento e dezessete mil e vinte e quatro reais), e;

Fica desde já convidado os representantes legal e/ou procuradores das empresas acima mencionadas, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio – PI, 09 de Abril de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249 - 1333

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 001359/2017 - PMSMT
Pregão Presencial Nº 016/2017

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 001359/2017, do Pregão nº 016/2017, firmada pelo licitante presente, pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de Apoio, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto a aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Saúde (Santana, Varzinha, Luis Araújo Torres e Leônidas Melo), com recursos do Ministério da Saúde - FNS/FMS, conforme Proposta nº 11316.522000/1160-01, através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I, do Edital e propostas apresentadas, em favor das empresas:

EMPRESAS:

DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ/MF: 08.516.958/0001-41 - Itens: 18, 25, 29, 31, 32, 33, 36, 39, 54 e 70, conforme consta da proposta apresentada no valor global de R\$: 92.523,65 (noventa e dois mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).

Fica desde já convidado os representantes legais e/ou procuradores das empresas acima mencionadas, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio - PI, 11 de Abril de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018 - PMSMT.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001570/2018 - PMSMT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018.

CONTRATADA: PLANACON - PLANEJAMENTO ACESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, com sede e foro na Capital, situada na Rua Zeferino Vieira, 544, Bairro: Vermelha, CEP: 64.019-020, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.164.260/0001-89, neste ato representada legalmente por **Clemilton Alves Pequeno**, brasileiro, casado, Auxiliar Administrativo, portador da cédula de identidade nº 1.653.695-SSP/PI e inscrito no CNPJ sob o nº 659.623.623-49.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços Técnicos Especializados na elaboração de Projeto de Pavimentação de Vias Públicas, referente à Proposta SICONV nº 863943/2017 - MINISTÉRIO DAS CIDADES/PMSMT.

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos do Art. 24, incisos I e II, da Lei 8.666/93.

RECURSOS FINANCEIROS: SICONV CONVÊNIO Nº 863943/2017 - MINISTÉRIO DAS CIDADES, com suporte na seguinte dotação orçamentária:

UNID. ORÇ.	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.08 - Sec. Municipal de Obras	15.451.0040.2320 - Manutenção dos serviços de utilidade pública	3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR: R\$: 14.814,00 (quatorze mil oitocentos e quatorze reais)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249 - 1333

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 000492/2018 - PMSMT
Pregão Presencial Nº 003/2018

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 000492/2018, do Pregão nº 003/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação da PMSMT, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório, que tem como objeto a contratação de fornecedor de Combustíveis, Filtros e Lubrificantes, destinados ao abastecimento da frota de Veículos, Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores da Prefeitura municipal de São Miguel do Tapuio - PI, conforme Termo de Referência, anexo I, parte integrante do Edital e proposta apresentada, em favor da empresa:

EMPRESAS:

➤ **FRANCISCA DAYANE PEREIRA DOS REIS LIMA** - EPP "Posto Avenida" CNPJ/MF: 06.309.042/0001-95:
Item 03 - Gasolina Comum, com o valor global de R\$: 117.024,00 (cento e dezessete mil e vinte e quatro reais), e;

Fica desde já convidado os representantes legal e/ou procuradores das empresas acima mencionadas, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio - PI, 09 de Abril de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001570/2018 - PMSMT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

EMENTA: CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. ARTIGO 24, INCISOS I E II, DA LEI Nº 8.666/93.

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, RATIFICO o presente procedimento de Dispensa de licitação, para contratação de serviços técnicos de engenharia, para elaboração de Projeto de Pavimentação em Vias Públicas, para atendimento à Proposta SICONV nº 863943/2017 - Ministério das Cidades.

EMPRESA: PLANACON - PLANEJAMENTO ACESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, empresa com sede e foro na Capital, situada na Rua Zeferino Vieira, 544, Bairro: Vermelha, CEP: 64.019-020, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.164.260/0001-89, neste ato representada por **ODIVALDO MENDES VIANA**, RG nº 406.017-SSP/PI, CPF nº 160.343.173-04.

VALOR: R\$: 14.814,00 (quatorze mil oitocentos e quatorze reais).

Encaminhe-se à CPL para emissão das vias do contrato e Publicação do Termo de Ratificação, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

São Miguel do Tapuio - PI, 21 de Março de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000492/2018 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Por este instrumento particular, **O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.716.906/0001-93, com sede em São Miguel do Tapuio – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **FRANCISCA DAYANE PEREIRA DOS REIS - EPP “Posto Avenida”**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.309.042/0001-95, com sede na Av. Dinha Aragão, 407 – Bairro: Centro, na cidade de São Miguel do Tapuio, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por *Srt^a. Francisca Dayane Pereira dos Reis, portadora da cédula de identidade nº 2.252.880 – SSP/PI, CPF: 988.796.933-87*, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, do Decreto Nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, têm entre si ajustado o presente contrato de fornecimento de Combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de Veículos da Prefeitura municipal de São Miguel do Tapuio – PI, conforme este Termo de Referência, anexo I, parte integrante do Edital, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

*O presente contrato tem por objeto Fornecimento de Combustível **Gasolina Comum**, destinados ao abastecimento da frota de Veículos da Prefeitura municipal de São Miguel do Tapuio – PI, conforme este Termo de Referência, anexo I, parte integrante do Edital e proposta que passam integrar este termo.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Presencial nº 003/2018, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 003/2018 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

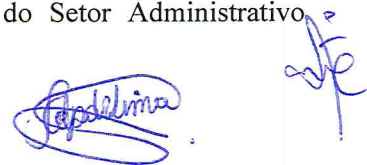
I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:



Fls. _____
Ass. _____

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – fornecer de imediato o objeto do contrato, no que se refere aos combustíveis, mediante requisição assinada por pessoa autorizada pela administração, de acordo com a ordem de fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Presencial nº 003/2018;

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM, podendo o ser prorrogado nos termos da Lei e de acordo com as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes ao objeto deste Pregão, correrão à conta dos créditos previstos no Orçamento Geral/2018 da PMSMT, com recursos do TESOURO MUNICIPAL/FEP/EDUCAÇÃO 30%/FUNDEB 40%/QSE/FMS/Recursos Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do FMAS, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.02.00	2040	3.3.90.30.00
02.07.00	2500	3.3.90.30.00
02.03.02	2203	3.3.90.30.00
02.04.01	2160	3.3.90.30.00
02.05.01	2682 - 2150	3.3.90.30.00

Fls. _____
Ass. _____

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O valor total do presente Termo de Contrato será de **R\$: 117.024,00 (cento e dezessete mil e vinte e quatro reais)**, tomando-se como preços os valores propostos no Pregão Presencial N° 003/2018 - PMSMT no qual estão incluídos os valores de tributo, taxas, encargos sociais e seguros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal a firma contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.



Fls. _____
Ass. _____

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

São Miguel do Tapuio - PI, 10 de Abril de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO –
PIAUI

José Lincoln Sobral Matos
Prefeito Municipal

Francisca Dayane Pereira dos Reis Lima
FRANCISCA DAYANE PEREIRA DOS
REIS - EPP “Posto Avenida”
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

- 1) _____ CPF Nº.
2) _____ CPF Nº.

Fls. _____
Ass. _____

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000492/2018 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.716.906/0001-93, com sede em São Miguel do Tapuio – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **FRANCISCA DAYANE PEREIRA DOS REIS - EPP “Posto Avenida”**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.309.042/0001-95, com sede na Av. Dinha Aragão, 407 – Bairro: Centro, na cidade de São Miguel do Tapuio, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por *Srtª. Francisca Dayane Pereira dos Reis, portadora da cédula de identidade nº 2.252.880 – SSP/PI, CPF: 988.796.933-87*, têm entre si ajustado o presente contrato.

OBJETO: *O presente contrato tem por objeto Fornecimento de Combustível Gasolina Comum, destinados ao abastecimento da frota de Veículos, da Prefeitura municipal de São Miguel do Tapuio – PI, conforme este Termo de Referência, anexo I, parte integrante do Edital e proposta que passam integrar este termo.*

VALOR:

Item 03 – Gasolina Comum, com o valor global de **R\$: 117.024,00 (cento e dezessete mil e vinte e quatro reais)**.

VIGÊNCIA:

Este contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM, podendo o ser prorrogado nos termo da Lei e de acordo com as partes.

FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TESOURO MUNICIPAL/FEP/EDUCAÇÃO 30%/ FUNDEB 40%/QSE/FMS/Recursos Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do FMAS, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.02.00	2040	3.3.90.30.00
02.07.00	2500	3.3.90.30.00
02.03.02	2203	3.3.90.30.00
02.04.01	2160	3.3.90.30.00
02.05.01	2682 - 2150	3.3.90.30.00

ASSINATURA: 10 de Abril de 2018.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1303-01/2018 – PMSMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000481/2018 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - SRP - SRP/PMSMT

Assinatura: em 13 de Março de 2018.

Vigência: O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADO: FUTURA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME, com sede na Rua Coronel Belisário da Cunha, nº 707 – Bairro: São João – CEP: 64.046-465 – Teresina – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.260.400/0001-03, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. Alano de Souza Rodrigues, CPF: 005.939.883-37.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Gêneros Alimentícios para composição da Alimentação Escolar, manutenção do CAPS e do SCFV do Município de São Miguel do Tapuio – PI, conforme Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 001/2018 – SRP/PMSMT e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

VALOR:

Lote I – Gêneros Alimentícios não Percebíveis, com o valor global de R\$: 1.167.736,83 (um milhão cento e sessenta e sete mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos) e para o Lote II – Gêneros Alimentícios Percebíveis com o valor global R\$: 1.258.217,60 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e dezessete reais e sessenta centavos), conforme valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços Nº 001/2018.

FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL/PNAE/EDUCAÇÃO 30%/FUNDEB 40%/QSE/FMS/Recursos Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do FMAS, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.03.01	2240	3.3.90.30.00
02.03.01	2250	3.3.90.30.00
02.04.01	2160	3.3.90.30.00
02.05.01	2150	3.3.90.30.00

Fls. _____
Ass. _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000492/2018 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Pelo presente instrumento O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.716.906/0001-93, com sede em São Miguel do Tapuio – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portador do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNP/ME sob o nº 052.695.205-91, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa FRANCISCA DAYANE PEREIRA DOS REIS - EPP "Pasto Avenida", inscrita no CNPJ sob o nº 06.309.042/0001-95, com sede na Av. Dinha Aragão, 407 – Bairro: Centro, na cidade de São Miguel do Tapuio, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Srª. Francisca Dayane Pereira dos Reis, portadora da cédula de identidade nº 2.252.880 – SSP/PI, CPF: 988.796.933-87, têm entre si ajustado o presente contrato.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Fornecimento de Combustível Gasolina Comum, destinados ao abastecimento da frota de Veículos, da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, conforme este Termo de Referência, anexo I, parte integrante do Edital e proposta que passam a integrar este termo.

VALOR:

Item 03 – Gasolina Comum, com o valor global de R\$: 117.024,00 (cento e dezessete mil e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA:

Este contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM, podendo o ser prorrogado nos termos da Lei e de acordo com as partes.

FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TESOURO MUNICIPAL/FEP/EDUCAÇÃO 30% FUNDEB 40%/QSE/FMS/Recursos Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do FMAS, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.02.00	2040	3.3.90.30.00
02.07.00	2500	3.3.90.30.00
02.03.02	2203	3.3.90.30.00
02.04.01	2160	3.3.90.30.00
02.05.01	2682 - 2150	3.3.90.30.00

ASSINATURA: 10 de Abril de 2018.

Fls. _____
Ass. _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018 - PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001359/2017 - PMSMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

CONTRATADA: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.516.958/0001-41, com sede na Av. Odilon Araújo, nº 645 – CEP: 64.017-280, na cidade de Teresina - PI, representada neste ato pelo Sr. LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade nº 1.538.274 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 805.92.123-72.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Saúde (Santana, Varzinha, Luís Araújo Torres e Leonidas Melo), através do Ministério da Saúde – FNS/FMS, conforme Proposta nº 11316.522000/1160-01, através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, os itens: 18, 25, 29, 31, 32, 33, 36, 39, 54 e 70, conforme Termo de Referência, parte integrante do edital, Proposta e relação anexo I deste termo contratual.

DO VALOR: R\$: 92.523,65 (noventa e dois mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos Termos da Lei e de acordo com entendimento das partes.

FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FNS/FMS – Ministério da Saúde Proposta nº 11316.522000/116001, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.04.01	10.301.0025.2160.0000	4.4.90.52.00

Fls. _____
Ass. _____



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, ESTADO DO PIAUÍ.

Eu, Deylane Maria da Cruz Moura, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2.603.274/SSP-PI, CPF nº 013.648.843-99, residente e domiciliada na Rua Dirceu Arco Verde, 65, centro, nesta cidade de São Miguel da Baixa Grande – PI, venho solicitar ao Senhor prefeito Josemar Teixeira Moura, minha EXONERAÇÃO, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do quadro efetivo deste município, em virtude de aprovação, convocação e nomeação, em concurso público, para o cargo de Assistente Social, no município de Açailândia-MA, conforme Portaria de nomeação nº 450/2018 – GAB datado de 19 de Março de 2018.

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

São Miguel da Baixa Grande – PI, 21 de Março de 2018.

Deylane Maria da Cruz Moura
Deylane Maria da Cruz Moura
Requerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI

SOLICITAÇÃO:

DEFERIDA

INDEFERIDA

Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande-PI
Deylane Maria da Cruz Moura
Josemar Teixeira Moura
Prefeito Municipal